



**DECRETO Nº 2.840/2019**

Dispõe sobre revisão de aposentadoria por invalidez proporcional em decorrência de averbação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC., após a concessão de benefício, para fins de majoração do fator proporcional do benefício.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 2.775/2018, e Parecer Jurídico / IPREM/TM/ 001-2019, de 29 de janeiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revisado o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais concedido ao servidor Sr. **GENTIL DE JESUS VICENTE DE SOUZA**, através do Decreto nº 2.775, datado de 19 de julho de 2018, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2018, em decorrência da averbação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC., reconhecida através do Parecer Jurídico / IPREM/TM/ 001-2019, de 29 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro 2019, data do requerimento de revisão do benefício.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de fevereiro de 2019.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
**SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM**

  
Adair Divino da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**